



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Paulo Roriz

Em 16/05/07
Crista

Assessoria do Plenário

PL 332 /2007

PROJETO DE LEI N°

(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Protocolo Legislativo para registro e
C/DESC/MAJ e CCJ

17/05/07

Paulo Roriz
Deputado Federal

Dispõe sobre a criação do Pólo de Turismo Ecológico de Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Pólo de Turismo Ecológico de Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

Art. 2º O Pólo de Turismo Ecológico de Santa Maria abrange a área entre a cabeceira do Ribeirão Santana, localizado no km 43, da rodovia DF-001, a Cachoeira do Tororó, o Córrego Saia Velha e a Cachoeira de Saia Velha.

Art. 3º O Pólo de que trata esta Lei desenvolverá as seguintes atividades, dentre outras:

I - preservar as características ambientais de expressiva área de solos, flora, fauna e clima da região dos cerrados;

II - proteger o acervo genético representativo da flora e da fauna nativas naquela área do Distrito Federal;

III - proporcionar a realização de estudos e pesquisas científicas concernentes à conservação da natureza em áreas de transição ambiental e sua aplicação em áreas semelhantes;

IV - ensejar à população acesso às áreas específicas de educação ambiental, associativismo, esportes e lazer.;

V – outras atividades inerentes ao desenvolvimento e preservação ecológicos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 332 /07
Fis. Nº 01 <i>Paula</i>

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 16/05/07 às 12h
<i>Christiane</i> 16.815
Assinatura Nome

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade disponibilizar aos moradores e à comunidade de Santa Maria, bem como a de todo o Distrito Federal, uma de suas melhores áreas ecológicas, já bastante conhecidas por grande parte da população.

A área que ora se disponibiliza é adequada e atende perfeitamente aos objetivos propostos implicando, ao Poder Público, o mínimo de recursos para a sua efetivação, em razão de sua privilegiada localização.

Além dos benefícios que advirão ao meio ambiente, o pólo ecológico possibilitará à população amplo espaço físico e áreas adequadas para o lazer e o convívio junto à natureza.

Por outro lado, e não menos importante, o pólo desenvolverá o turismo ecológico na região, criando empregos e propiciando melhores condições de vida, não só aos visitantes e freqüentadores, como também a um expressivo contingente de cidadãos que anseiam por uma colocação no mercado de trabalho.

Pela relevância e urgência da matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.


Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM

